**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 039/2019**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 50/2018 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME.**

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa **CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.280.127/0001-90, situada na Rua Tomaz Gonzaga, 384 – Bairro Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG (CEP 36.081-690), neste ato representada por Monica Maria Manço, brasileira, solteira, CPF 033.300.086.28, instrumento que tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato original por mais 12(doze)meses,** conforme justificativas de fls. 752/753 e autorização de fls. 794 da **Concorrência Nº 002/18**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do objeto contratual previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 50/2018, ficando **prorrogado de 22 de agosto de 2019** até **21 de agosto de 2020**, conforme justificativas de fls. 752/753 e autorização de fls. 794 da Concorrência Nº 002/18.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R$ 498.624,39 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos),** considerando o reajuste 4,57, conforme planilha (anexo).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
|  André Borges de SouzaDiretor Presidente - CESAMA | CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME |

Testemunhas: 1) 2)